



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 26 de junho de 2012 - Nº 4156

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6659

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça JOSÉ JACINTO DA COSTA**, a Praça situada entre as Ruas Ivan de Souza Almeida e Sérgio Gomes Costa, Comunidade de Alto Eucalipto, no Bairro Zumbi, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.975

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 21284/2012, de 14/06/2012,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 B*, a servidora **ALESSANDRA LOUZADA PEREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 18 de junho de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.976

APROVA O REGULAMENTO PARA A 4ª FESTA DO TOMATE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 130 da Lei Orgânica do Município, a promoção, a restauração e a melhoria do setor rural;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o fortalecimento da tomaticultura do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a **4ª FESTA DO TOMATE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6590, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

4ª FESTA DO TOMATE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES
REGULAMENTO OFICIAL

1.DOS OBJETIVOS:

Identificar, promover e premiar produtores de tomate, além de incentivar a constante melhoria da qualidade como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valores ao produto.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

2.DA PROMOÇÃO:

É promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, produtores rurais e moradores do distrito de Córrego dos Monos.

3.DAS DATAS E PRAZOS:

Inscrição: de 09 a 20 de julho de 2012.

Premiação: dia 05 de agosto de 2012, com divulgação dos vencedores e entrega de certificados e troféus.

4.DA COORDENAÇÃO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, produtores rurais e moradores do distrito de Córrego dos Monos.

5.DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Será composta por representantes da SEMAG e membros representantes da organização da 4ª Festa do Tomate.

6.DA COMISSÃO JULGADORA:

Será composta de número ímpar de membros, devidamente identificados pela Comissão Organizadora.

7.SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:

As amostras serão selecionadas e classificadas seguindo os seguintes critérios:

7.1.Todas as amostras serão coletadas na propriedade participante do concurso pelo próprio produtor rural acompanhado da Comissão Organizadora do Concurso do Tomate.

7.2.As amostras coletadas serão acondicionadas em caixas e identificadas com nome e levadas ao local da realização do concurso.

7.3.Todas as caixas contendo as amostras de tomate, após chegarem ao local do concurso, terão o nome do produtor rural substituído, sigilosamente, por uma numeração a qual passará a valer durante a realização do concurso do tomate, como forma de garantir o anonimato do participante.

7.4.A sustentabilidade será avaliada através de auditoria nas propriedades selecionadas. Será feita por um técnico do INCAPER acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso.

7.5.Das notas 80% representam a Qualidade do tomate, através de

análise visual e degustativa, e 20% representam a Sustentabilidade, através de aplicação de questionário específico.

8.CLASSIFICAÇÃO FINAL:

As amostras serão avaliadas por nota de 0 a 10, onde 80% representam a qualidade do tomate e 20% representam a Sustentabilidade.

9.CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

9.1.O concorrente terá que ser produtor (a) rural do Município de Cachoeiro.

9.2.Cada produtor poderá concorrer com apenas (uma) amostra de tomate.

9.3.As amostras deverão ter um lote mínimo de 4 unidades de tomates.

9.4.A inscrição para participação no Concurso do Tomate deverá ser feita no período de 09 a 20 de julho de 2012.

10.DA PREMIAÇÃO:

10.1.A divulgação e a premiação serão realizadas no dia 05 de agosto de 2012, na Cerimônia de Premiação.

10.2.Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados do concurso:

PREMIAÇÃO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00

10.3.Os 03 (três) vencedores receberão certificado de participação no concurso do Tomate de Cachoeiro de Itapemirim, troféu e premiação em dinheiro.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As decisões da Comissão Julgadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e concordaram com ele no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo – 20 de junho de 2012.

DECRETO Nº 22.980

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 20.241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º, incisos I, II e III do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

I – Representantes do Magistério:

Representantes do Magistério Estadual

Titular: Mary Ruth Moreira Carvalho

Suplente: Maria da Gloria Perina

Representantes do Magistério Municipal

Titular: Mirella Gomes Vilela Alves

Suplente: Diego de Pinho

Representantes do Magistério Particular (SIMPRO)

Titular: Erika Piteres Santolin

Suplente: Luzia Antonia Coelho Parteli

II – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Bruna Marconsin Biazatti

Suplente: Elizete de Oliveira Motta

III - Representantes do Poder Executivo:

Representantes do Poder Executivo (SEME):

Titular: Zilda Mara Mota

Suplente: Célia Regina Mendes dos Santos

Representantes do Poder Executivo (SEME):

Titular: Julio Cezar Paris

Suplente: Tânia Marcia Simão

Representantes do Poder Executivo (SEME):

Titular: Patrícia Rodrigues Gomes

Suplente: Sebastiana da Graça de Magalhães Neves

Representantes do Poder Executivo (SEMDES):

Titular: Maria Aparecida Gomes Martins da Costa

Suplente: Tainã da Cunha Machado de Andrade

Representantes do Poder Executivo (SEMGES):

Titular: Ana Gualandi Dias

Suplente: Suzana Mancini de Moraes Athayde

Representantes do Poder Executivo (SEMASI):

Titular: Gracivone Colli

Suplente: Michelle Oliveira Massena

Representantes do Poder Executivo (SEMCULT):

Titular: Joaquim Neiva de Rezende Junior

Suplente: Neuza Maria dos Santos Covas

Representantes do Poder Executivo (SEMFA):

Titular: Denise Figliuzzi Netto

Suplente: Rogério Neves Gomes

Art. 2º – O mandato dos representantes mencionados no artigo anterior compreende o período de 23 de junho de 2012 a 22 de junho de 2015, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 6205, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.984

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO – GAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ÉRICA COELHO BAPTISTA** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Área, Padrão PC-AS2**, lotada no Gabinete do Prefeito - GAP, **a partir de 26 de junho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.985

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KÁTIA SAMUEL DE FREITAS ROZA** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Área, Padrão PC-AS2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 01 de junho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.986

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **IVONETI MARIA MATHIELO** do cargo em comissão de **Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Padrão PC-TA3**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, **a partir de 11 de junho de 2012**.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.987

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, os acréscimos pecuniários nos respectivos percentuais, calculados sob o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 21 de junho de 2012.**

Nº	Servidor	Matrícula	Lotação	Percentual
1	Fernando Gréggio	01504	SEMUI	30%
2	Ibson José Espolador	10225	SEMUI	30%
3	Jobis Gama	29604	SEMUI	30%
4	Joevan Brandolim Theodoro	13489	SEMUI	30%
5	Roberto Alemonge de Souza	14052	SEMUI	75%
6	Robson Costalonga	28860	SEMUI	30%
7	Maria Lúcia de Oliveira	29357	SEME	100%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os acréscimos pecuniários concedidos ao servidor *Roberto Alemonge de Souza* e à servidora *Maria Lúcia de Oliveira*, ambos, através do Decreto nº 22.547/12.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.988

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 06 de junho de 2012, a nomeação de **GERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO**, no cargo em comissão de *Gerente de Recursos Humanos, Padrão PC-TA2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, constante do Decreto nº 22.970/12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.989

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-10891/2012 e 2-11484/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 09 (nove) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

N.	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H	Início	Término
1	Marilene Dias Valadão	PEB-A IV	Ed. Básica	EMEB Maria Tereza Brandão de Melo	40 h/s	22/06/12	18/08/12
2	Cintia Dias Ornelas	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Teresa de Avelar Picoíli	25 h/s	19/06/12	03/07/12
3	Gabriela Belo da Silva	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Julieta Deps Tallon	25h/s	18/06/12	31/12/12
4	Sirley Moraes da Costa	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Áurea Bispo Depes	25h/s	12/06/12	31/12/12
5	Elisabeth Lucas Wandermurem Lopes	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Oswaldo Machado	25 h/s	12/06/12	31/12/12
6	Ingrid Madeira Vieira	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Dolores Gonzales Villa	25h/s	13/06/12	22/06/12
7	Luciana Pereira Ribeiro	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Prof. Paulo Estellita Herkenhoff	25h/s	05/06/12	22/07/12
8	Girlane Lima Cricco Manguinhos	PEB-C IV	Matemática	EMEB Prof. Desudedit Baptista	12h/s	19/06/12	31/12/12
9	Monique da Silva	PEB-D IV	Pedagogia	EMEB Angélica Magnago Lachine	40h/s	12/06/12	31/12/12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.990

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-11252/2012 e 2-11494/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, local de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
22.934/12	Gabriela Zanclato Assis	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Raul Sampaio Cocco	16/06 a 30/06/12
22.934/12	Lais Pacheco Flório Martins	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Maria Siloti	12/06 a 26/06/12
22.934/12	Luciana Souza Borges de Sá	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	09/06 a 31/12/12
22.831/12	Maria de Lourdes Olmo Moreira	PEB-B II	25 h/s	EMEB Hilsen Darcy Perim	02/05 a 16/05/12
22.670/12	Andréa Santana	PEB-B I	25 h/s	EMEB Zilma Coelho Pinto	21/06 a 30/06/12
22.732/12	Iris Maria de Salles Baptista	PEB-B I	25 h/s	EMEB Lions Clube Frade e Freira	21/06 a 31/12/12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.991

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-10582/2012, 2-10881/2012, 2-10888/2012 e 2-10890/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos.

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	Decreto nº	A partir de:
Luciana Humberto Costa Areas	Local de Atuação: EMEB Luiz Pinheiro	Local de Atuação: EMEB Alto Cantagalo	22.638/12 (Retificado pelo 22.694/12)	-----
	Período: 06/02 a 31/12/12	Período: 01/02 a 05/02/12		
Ana Paula Rocha de Jesus	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 26h/s	22.705/12 (Retificado pelo 22.767/12 e prorrogado pelo 22.902/12)	01/05 a 31/07/12
Jaqueline Siloti	Carga Horária: 07h/s	Carga Horária: 27h/s	22.638/12 (Retificado pelo 22.872/12 e 22.903/12)	16/05 a 31/12/12
Hebert Rocha	Carga Horária: 19h/s	Carga Horária: 29h/s	22.831/12	29/03 a 31/12/12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.992

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-10885/2012, 2-11254/2012 e 2-11489/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nº	Nome	Cargo	Localização	C.H.	A partir de:	Decreto nº
1	Elba Ligia Guedes das Neves	PEB-B IV	EMEB Oswaldo Machado	25h/s	12/06/12	22.682/12
2	Emanuelle Cordeiro Pereira	PEB-C IV	EMEB Prof. Deusededit Baptista	12h/s	05/06/12	22.721/12
3	Eida de Freitas Silva Silveira	PEB-E IV	EMEB Prof.ª Gercia Ferreira Guimarães	25h/s	05/06/12	22.670/12
4	Elizabeth Silva Campos	PEB-D IV	EMEB Prof.ª Juracy Cruz	25h/s	07/05/12	22.875/12
5	Ingrid Madeira Vieira	PEB-B IV	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	25h/s	11/06/12	22.901/12
6	Norma Mendes Wanis	PEB-B I	EMEB Mário Augusto Rocha	25 h/s	13/04/12	22.682/12
7	Sara Mendes Alves Lopes	PEB-D IV	EMEB Oswaldo Machado	25 h/s	03/04/12	22.721/12
8	Gabriela Belo da Silva	PEB-A I	EMEB Sandra Monteiro Vargas Piassi	40 h/s	15/06/12	22.705/12
9	Girlane Lima Cricco Manguihos	PEB-C IV	EMEB Prof. Pedro Estellita Herquenhoff	12 h/s	15/02/12	22.670/12
10	Rosa Maria Balbino Battestin	PEB-B IV	EMEB Laurindo Sasso	25 h/s	11/06/12	22.934/12
11	Rosa Maria Balbino Battestin	PEB-B IV	EMEB Tijuca	25 h/s	22/05/12	22.875/12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 390/2011.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 390/2011, firmado em 27/12/2011, para execução da obra de Construção de área coberta e banheiros para desenvolvimento de atividades educacionais na EMEB Luiz Pinheiro – Rua Targino Athaide, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 33.903,24 (trinta e três mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos), passando o valor contratual global para R\$ 170.675,57 (cento e setenta mil, seiscentos e setenta e cinco

reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos provenientes do FUNDEB, à conta da Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 17.03, Projeto Atividade: 12.361.0003.1.017, Despesa: 4 4 90 51 04 99

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2012

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Gilvandro Gava – Secretário Municipal de Obras em exercício e José Antonio da Silva Balarini – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-10.159/2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012 - Pregão nº 070/2012.

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): J DE C.A. POLONINI PNEUS – ME.

OBJETO: Prestação de Serviço de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Item	Qde	Un	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
1	250	UND	Conserto de Pneu Veículos Pesados (caminhão), por pneu.	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
2	350	UND	Conserto Pneu Veículos Leves (automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta) por pneus.	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
3	150	UND	Alinhamento veículos Pesados (caminhão) por eixo.	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
4	300	UND	Alinhamento veículos Leves (automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta) por eixo.	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
5	250	UND	Balanceamento Veículos Pesados (caminhão) por roda.	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
6	350	UND	Balanceamento Veículos Leves (automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta) por roda.	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
7	100	UND	Cambagem Veículos Pesados Caminhão) por eixo.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
8	300	UND	Cambagem Veículos Leves (automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta) por eixo.	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
Total Geral					R\$ 80.200,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Jussara de Carvalho Abreu Polonini – Representante do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº. 1-10.183/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ANDRELUZA CARNEIRO FELIPE

OBJETO: Apresentação artística (Duda Felipe & Banda) no dia 29 de Junho de 2012, em virtude da programação da festa de Cachoeiro 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-20.832/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME.

OBJETO: Apresentação musical com a dupla “JÚNIOR E GUSTAVO”, no dia 29 de Junho de 2012, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa – Bairro Aeroporto, em virtude da programação da Festa de Cachoeiro 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-20.838/2012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ERINETE PONTIS PAZ DUARTE

OBJETO: Apresentação musical com a BANDA D14, no dia 28 de Junho de 2012, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa – Bairro Aeroporto, em virtude da programação da Festa de Cachoeiro 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-21.067/2012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: AR FREIRE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME.

OBJETO: Apresentação musical com “ANDERSON FREIRE E BANDA”, no dia 27 de Junho de 2012, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa – Bairro Aeroporto, em virtude da programação da Festa de Cachoeiro 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-21.694/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

PROCON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATEGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal.

O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm^a Sr^a Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

Processo: 1.289/2009

Autuado: **R. D. BASTOS COMÉRCIO ME**

CNPJ: 08.916.872/0001-06

Auto de Infração nº: 668/2012

Fundamento legal : Artigos 35, inciso III da Lei 8.078/90 c/c o Artigo 13, inciso VI e artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Processo: 1.356/2009

Autuado: **RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA ME.**

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Auto de Infração nº: 0625/2012

Fundamento legal : Artigo 4º, III e VI, 6º, IV da Lei 8.078/90 c/c art. 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Processo: 1.481/2009

Autuado: **R. D. BASTOS COMÉRCIO ME**

CNPJ: 08.916.872/0001-06

Auto de Infração nº: 624/2012

Fundamento legal : Artigos 4º, incisos III e VI, 6º, inciso IV e 18º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.078/90 c/c o Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Processo: 1.482/2009

Autuado: **RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA ME.**

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Auto de Infração nº: 622/2012

Fundamento legal : Artigo 18, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.078/90 c/c art. 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Processo: 1.591/2009

Autuado: **R. D. BASTOS COMÉRCIO ME**

CNPJ: 08.916.872/0001-06

Auto de Infração nº: 623/2012

Fundamento legal : Artigos 4º, incisos III e VI, 6º e 18º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.078/90 c/c o Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Junho de 2012.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 21.610**

AUTO DE INFRAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATEGICA - SEMGES, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, impugnar o referido auto. Esgotado o prazo para impugnação serão os autos encaminhados para lavratura de Decisão Administrativa.

Processo: 170/2012

Autuado: **SEMENSATO E LEITE LTDA ME**

Auto de Infração nº: 060/2012

Data da Lavratura: 05/05/2012

CNPJ : 12.060.707/0001-72

Fundamento legal da infração: Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.793/2005, artigo 1º da Lei Estadual nº 4.955/1994 e artigo 23 da Lei Federal nº 10.741/2003.

Audidores Fiscais: RODRIGO SABINO DOS SANTOS E SUSANY GARCIA.

Processo: 1.480/2009

Autuado: **RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA ME**

Auto de Infração nº: 898/2012

Data da Lavratura: 11/05/2012

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Fundamento legal da infração: Artigo 18, parágrafo primeiro da Lei 8.078/90 c/c Art. 33º, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Auditor Fiscal: MARCELO DOS SANTOS.

Processo: 1.376/2009

Autuado: **RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA ME**

Auto de Infração nº: 590/2012

Data da Lavratura: 11/06/2012

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Fundamento legal da infração: Art. 33º, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Auditor Fiscal: NÁLIA TOMAZ DE ARAÚJO PASTORE SANTANA

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Junho de 2012.

RICARDO DA SILVA FONSECA

**Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 21.610**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 095/2012

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos para Implantação do Restaurante Popular.

Dia: 10/07/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,25/06/2012.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 096/2012

Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos para Implantação do Restaurante Popular.

Dia: 11/07/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,26/06/2012.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

IPACI**PORTARIA Nº154/2012****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ALESSANDRA LOUZADA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 (vinte e três) dias, a contar de 26 de maio de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 12.649, de 03/04/2012 e 15.329, de 24/04/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de junho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 17 de junho de 2012 e retorno ao trabalho em 18 de junho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de junho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº157/2012**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor municipal **OSVALDO MORINI**, Motorista IV B 08 G, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 01 de junho de 2012, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 56, da Lei Municipal nº 6.640/2012, constante no processo de protocolo nº 18.059, de 17/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de junho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº158/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **NAMETALA ALVES AYUB ALMEIDA**, Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 24 de junho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 19.254, de 28/05/2012 e 21.286, de 14/06/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de junho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 23 de setembro de 2012 e retorno ao trabalho em 24 de setembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº159/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA HELENA APARECIDA BIBIANO FRIGINI**, Professor PEB D V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 (doze) dias, a contar de 29 de junho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 19.840, de 31/05/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de junho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 10 de julho de 2012 e retorno ao trabalho em 11 de julho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº160/2012

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ROBSON DA SILVA GONÇALVES**, Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de julho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 46.380, de 07/12/2011.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de junho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº161/2012

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CRISTINA CARLA DE ALMEIDA IGNEZ DA CRUZ**, Professor PEB B V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de julho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 11.049, de 23/03/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de junho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº162/2012**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **DÉBORA AMARAL DO ESPÍRITO SANTO SCHEIDEGGER**, Professor PEB A IV V B 10 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de julho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 20.549, de 03/06/2011 e 17.657, de 13/05/2011

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de junho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº163/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **EDSON FERREIRA DOS SANTOS**, Vigia I B 02 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 63 (sessenta e três) dias, a contar de 12 de junho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 19.101, de 25/05/2012 e 20.570, de 06/06/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de junho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 13 de agosto de 2012 e retorno ao trabalho em 14 de agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº164/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **EWERTON MERGAR**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos Especiais IV B 08 B, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 43 (quarenta e três) dias, a contar de 08 de junho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 17.145, de 10/05/2012; 18.975, de 24/05/2012 e 21.182, de 13/06/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de junho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 20 de julho de 2012 e retorno ao trabalho em 21 de julho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

CATIA ALVES SOARES DA SILVA, torna público obteve da SEMMA, a Licença Única -LU Nº 124/2012, com validade até 04 de junho de 2016, para atividade 17.16 – U - Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e similares, com forno a gás e/ou elétrico, situada na Rua Antônio Contarini, nº 45/47 – Coramara - Cachoeiro de Itapemirim – ES..

NF xxxx

COMUNICADO

ZURETTA MOTOS LTDA ME, torna público que requereu da SEMMA a Licença Prévia através do protocolo nº 37315/2010, com atividade de comercio a varejo de peça e acessórios para motocicletas e manutenção reparação de motocicletas e motoneta , situada na Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 642 a 646, Paraíso - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NF xxxx

COMUNICADO

AGRIRROCHAS LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação – LO, para a atividade 01.04 Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalho , sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos, e outras pedras), localizada na Rodovia Cachoeiro x Alegre, s/nº, KM 02, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF xxxx

COMUNICADO

REJANE F. J. BORGES ME- torna público que requereu da SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/u maquinários sem pintura , situada na Rod. Ricardo Barbieri, nº 147- Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF xxxx

COMUNICADO

VIP VIEIRA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA ME,torna público que obteve à SEMMA a Licença Prévia-LP Nº 065/2012, válida até 13 de maio de 2012, para atividade 17.17 de Panificação e/ou confeitaria com forno a gás e/ou elétrico, situada na rua Jeronimo Ribeiro nº 398- Amarelo- Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF xxxx

COMUNICADO

FUNDISUL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Renovação da Licença de Operação - LO Nº 011/2008, com validade até 18 de junho de 2016, para a atividade 03.15 Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, com ou sem tratamento químico superficial e/ ou galvanotécnico, situado na Rua 09, QD. B 08, Lote 5- s/nº - Distrito Industrial São Joaquim- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF xxxx

COMUNICADO

SEBASTIÃO DOS SANTOS ESCARPINI, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade 26.03-Oficina Mecânica sem pintura, situada na Rua Joana Payer, s/nº- Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF xxxx

COMUNICADO

AURÍLIO JOSÉ COELHO- torna público que requereu da SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de serralheria sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação , situada na rua Jerônimo Ribeiro, nº 195- Amarelo- Cachoeiro de Itapemirim/ E.S.
NF xxxx

COMUNICADO

CASA NOVA POLIMENTO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME-torna publico que obteve da SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 104/2012, com validade até 17 de julho de 2012, para atividade 01.04 Aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos, sem corte, de rochas ornamentais (granito, gnaisses, mármore, ardósia, quartzitos e outras pedras), situada a Rua Horacy Amarantes Mattos. Nº 45 – Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF xxxx

COMUNICADO

KERIGMA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna público que requereu da SEMMA através do Protocolo nº 31362/2011, a Licença Prévia – LP, para a atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras) , situada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, Faz. Morro Grande, s/n Cachoeiro de Itapemirim - ES
NF xxxx

COMUNICADO

ROCHA SERRARIA E MARMOARIA LTDA., torna público que Obteve da SEMMA a Licença de Instalação nº 096/2012, para atividade 01.02 de Desdobramento (serraria), de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), válida até 11/06/2014, situada na BR 482, Km 08, Duas Barras, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NFxxxx

COMUNICADO

AP LETREIROS E TOLDOS LTDA,torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade 19.03-Confeção de letreiros, placas e outdoors, situada na Rua Manoel da Costa Carvalho nº 40 a 42- Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF xxxx

COMUNICADO

DOCTOR LAB.- LABOPRETÓRIO DE ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA ,torna público que requereu da SEMMA, a Licença de Instalação-LI, para atividade de análises clínicas e hematologia, situada na rua Rui Barbosa, nº 42- Centro - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF xxxx

www.cachoeiro.es.gov.br

Pod entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM